

JUSTIFICATIVA
PL 0594/2013

A presente proposta visa autorizar o uso do leito da via pública para práticas esportivas, recreativas, culturais e autorizar a abertura de comércios e serviços públicos e privados para além do seu horário normal de funcionamento, gerando um uso 24 horas da via específica, ampliando o direito ao Lazer, o direito à Cidade, a apropriação do espaço público e estimulando as atividades econômicas e culturais do entorno da via.

O projeto atual das "Ruas de Lazer" é uma experiência bem sucedida de política de ocupação do espaço público, oferecendo alternativa para a prática do Lazer e dos esportes nos finais de semana, principalmente onde não existe equipamento público próximo. O conceito do presente projeto é autorizar a criação de Ruas de Lazer no período noturno, com gestão conjunta do poder público e da comunidade através dos Comitês de Ruas 24 horas, estimulando que a própria comunidade possa propor, organizar e autogerir os eventos e atividades que ali ocorrerão. A via deverá ser predominantemente comercial, respeitando as legislações de sons e ruídos urbanos. A via também poderá ser bloqueada para o trânsito de carros desde que se obtenha autorização do poder público, garantindo ali a segurança das atividades desenvolvidas. O Viaduto Costa e Silva, chamado Minhocão, já é um exemplo bem sucedido de "Rua 24 horas", pois após às 22 horas o trânsito de veículos é bloqueado, permitindo que os munícipes ocupem o leito da via para a prática de atividades esportivas e de lazer. Portanto, o objetivo principal deste projeto é expandir e potencializar o exemplo do "Minhocão" para outras regiões da cidade.

A criação das Ruas 24 horas também seria uma boa solução para regiões desprovidas de praças ou parques, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e da sensação de segurança. Brincar na rua deixará de ser um privilégio para as pessoas nascidas antes da década de 90, no período noturno as ruas poderão ser também ocupadas por jovens e adultos, estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer perto de sua residência. O fechamento de ruas no período noturno não interferiria no trânsito local e seria mais uma opção de lazer para a cidade.

Outro tema importante deste projeto é a autorização para que os comércios do entorno da via permaneçam abertos após a uma hora da manhã, alterando a Lei 12.879/2006, que traz essa limitação de horário. A alteração desta Lei é importante para que o comércio noturno em locais específicos da cidade de São Paulo seja estimulado, gerando emprego, renda e condições para que a população possa usufruir melhor de seu tempo livre, numa cidade em que muitas vezes o tempo de deslocamento de casa para o trabalho chega a 6 horas diárias.

Além da criação do Comitê de Rua 24 horas, que será responsável pela gestão das atividades desenvolvidas em cada localidade, a população poderá pedir a ativação ou desativação a qualquer momento da Rua 24 horas, a partir da organização de um abaixo assinado dos moradores do entorno. Assim, estimula-se o pertencimento da comunidade com aquele espaço, evitando a degradação do local, muitas vezes vista na cidade de São Paulo.

A ocupação do espaço público através da cultura, do lazer, e da arte no período noturno ou mesmo 24 horas, como é o caso da Virada Cultural de São Paulo, é um ótimo exemplo de política pública, inclusive copiada por muitas cidades do Brasil, no entanto, é preciso oferecer condições para que esse exemplo se torne frequente e descentralizado em nossa cidade.